

Chamada de trabalhos

60 anos da CECINE - onde os saberes transformam o viver

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proext), realizará, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2025, o 10º Encontro de Extensão e Cultura (Enexc). O evento será realizado de forma presencial nos Centros de Ciências da Saúde (CCS), Ciências Médicas (CCM), Biociências (CB) e na Coordenação de Educação em Ciências, Tecnologia e Inovação Extensionista (CECINE), localizados no *campus* Recife.

Com o tema **60 anos da CECINE – onde os saberes transformam o viver**, o evento tem como objetivo principal celebrar as seis décadas de atuação da CECINE como um espaço de socialização, reflexão e troca de saberes entre a Universidade e a sociedade, fortalecendo seu papel no ensino, na divulgação e na popularização da ciência e da tecnologia. Dessa forma, objetiva-se dar visibilidade aos resultados dos programas e projetos de extensão e cultura vinculados tanto à Universidade quanto a outras instituições de ensino superior do país, desenvolvidos por docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes e representantes da comunidade externa.

Assim, o objetivo desta chamada pública é o de selecionar trabalhos resultantes de Atividades de Extensão no Ensino Superior para apresentação no 10º Encontro de Extensão e Cultura da UFPE.

Os trabalhos selecionados nesta chamada poderão ter uma de duas naturezas: *Apresentação dos Resultados de um Projeto/Programa* ou *Relatos de Experiência dos Estudantes*. Entende-se por *Apresentação dos Resultados de um Projeto/Programa* os trabalhos que trazem, de forma clara, concisa e impactante, o que foi alcançado com o projeto/programa, comparando-o com os objetivos iniciais. Já os *Relatos de Experiência dos Estudantes* compreendem os trabalhos em que os alunos descrevem suas vivências, percepções, aprendizados e impactos relacionados à participação em um projeto/programa.

A apresentação dos trabalhos poderá ocorrer nos formatos de comunicação oral, pôster, comunicação artística ou exposição de produtos extensionistas, todos na modalidade **presencial**.

1 DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

1.1 Poderão participar como apresentadores os integrantes de programas ou projetos da UFPE e/ou de outras instituições de ensino superior.

1.1.1 Os trabalhos apresentados deverão ser oriundos de programas e projetos da UFPE cujas propostas tenham sido registradas e aprovadas na Proext no período de **janeiro de 2024 a junho de 2025**, incluindo-se também aqueles vinculados aos programas e projetos aprovados nos seguintes Editais da Proext/UFPE:

- 03/2024 – Edital PIBExt de Incentivo e Bolsas de Extensão;
- 04/2024 – Edital de Incentivo a Novos Extensionistas da UFPE;
- 05/2024 - Edital para projetos no Programa UFPE / CECINE;
- 06/2024 - Edital para projetos no Programa de Extensão UFPE 60+;
- 07/2024 - Edital de Fomento a Projetos Pré-Acadêmicos da UFPE;
- Programa BIA - Bolsa de Incentivo Acadêmico 2024.1/2024.2;
- Programa de Estímulo à Cultura (PEC) 2024;
- Chamada 01/2024 de Bolsas de Incentivo à Criação Cultural - BICC;
- 01/2025 - Edital de Registro de Atividades de Extensão em Fluxo Contínuo sem movimentação financeira;
- 02/2025 - Edital de Registro de Atividades de Extensão em Fluxo Contínuo com movimentação financeira.

1.1.2 Os Programas e os Projetos registrados nos editais PIBExt - Programa Institucional de Bolsas de Extensão deverão, obrigatoriamente, submeter trabalhos para apresentação.

1.1.3 Na situação descrita no item anterior, o(a) apresentador(a) do trabalho necessariamente será um(a) dos(as) alunos(as) bolsistas.

1.2 Somente poderá ser inscrito 1 (um) trabalho do tipo “Apresentação de Resultados” por projeto ou programa de extensão/cultura, com no máximo 10 autores.

1.2.1 Em caso de projetos ou programas fomentados por 2 (duas) bolsas PIBExt, poderão ser inscritos 2 (dois) trabalhos do tipo “Apresentação de Resultados”.

1.2.2 Nos casos previstos no item 1.2.1, os 2 (dois) trabalhos inscritos deverão abordar resultados distintos da ação de extensão e ser desenvolvidos a partir de perspectivas diferentes. Trabalhos com conteúdo semelhante poderão ser desclassificados.

1.3 As equipes dos projetos/programas poderão inscrever mais de um trabalho do tipo “Relatos de Experiência dos Estudantes”, respeitando o limite máximo de 10 autores por trabalho.

1.3.1 Nos casos previstos no item 1.3, trabalhos com conteúdo semelhante serão desclassificados, sem possibilidade de recurso.

1.4 A inscrição do resumo do trabalho deverá ser realizada pelo(a) coordenador(a) do programa ou do projeto de extensão/cultura, por meio do Formulário Google disponibilizado pela UFPE, até o prazo descrito no cronograma (item 5), devendo estar de acordo com as especificações do Anexo I.

1.4.1 Clique aqui para ter acesso à [Ficha de Inscrição para extensionista da UFPE](#).

1.4.2 Clique aqui para ter acesso à [Ficha de Inscrição para extensionista externo à UFPE](#).

1.5 O resumo do trabalho submetido deverá ser inédito, não podendo ter sido publicado em outros meios, ainda que pelos mesmos autores.

1.6 O(A) coordenador(a), no ato da inscrição, indicará pelo menos 1 (um) estudante de graduação integrante da equipe de execução do projeto ou programa para apresentar o trabalho durante o evento. Estes(as) apresentadores(as) deverão, obrigatoriamente, estar listados entre os(as) autores(as) do trabalho.

1.7 No ato da inscrição, o(a) coordenador(a) deverá selecionar até dois formatos de apresentação (conforme item 1.4).

1.8 Os resumos submetidos em desacordo com as regras de elaboração e submissão contidas neste Edital não serão apresentados durante o evento e/ou publicados nos Anais.

2 DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 A análise dos resumos pela Comissão Avaliadora do evento terá fim classificatório e considerará os seguintes critérios, a serem avaliados como *Cumpridos*, *Cumpridos Parcialmente* ou *Não Cumpridos*:

a) Para comunicação oral, pôsteres e exposição de produtos extensionistas:

CRITÉRIO	QUESTÕES A SEREM AVALIADAS
Estrutura e coerência textual	O resumo está em texto corrido (prosa), articulado e objetivo, com sequência lógica de ideias, coesão textual e correção gramatical. Respeita o limite de 1.000 a 2.000 caracteres com espaços.
Conteúdo e adequação à extensão	O resumo apresenta: a) a contextualização da ação; b) os objetivos; c) as atividades desenvolvidas; d) a forma como ocorre o diálogo com a comunidade externa.
Resultados e impactos da ação	Explicita os principais resultados da ação, com evidências de impactos técnicos, científicos, pessoais e/ou sociais das atividades.

Normas Técnicas e Referências	As referências estão adequadamente citadas e formatadas conforme a norma ABNT NBR 10520/2023, com relevância e pertinência em relação ao conteúdo do resumo.
-------------------------------	--

b) Para a comunicação artística:

CRITÉRIO	QUESTÕES A SEREM AVALIADAS
Estrutura e coerência textual	O resumo está em texto corrido (prosa), articulado e objetivo, com sequência lógica de ideias, coesão textual e correção gramatical. Respeita o limite de 1.000 a 2.000 caracteres com espaços.
Conteúdo e adequação à extensão	O resumo apresenta: a) a contextualização da ação; b) os objetivos; c) as atividades desenvolvidas; d) a forma como ocorre o diálogo com a comunidade externa.
Resultados e impactos da ação	Explicita os principais resultados da ação, com evidências de impactos técnicos, científicos, pessoais e/ou sociais das atividades.
Normas Técnicas e Referências	As referências estão adequadamente citadas e formatadas conforme a norma ABNT NBR 10520/2023, com relevância e pertinência em relação ao conteúdo do resumo.
Descrição da ação artística e domínio das técnicas e materiais utilizados no desenvolvimento do trabalho artístico	O resumo explicita o potencial do trabalho artístico-cultural realizado, evidenciando o domínio dos procedimentos técnicos, estilísticos e/ou poéticos que atravessam o desenvolvimento do trabalho artístico-cultural.
Criatividade e originalidade	O resumo sintetiza, de maneira adequada, a abordagem criativa e original da proposta apresentada, medida através da sua abordagem temática, gêneros artísticos ou estilos e/ou técnicas escolhidos para elaborar a ação.

2.2 Somente serão publicados nos Anais do evento os resumos dos trabalhos que forem apresentados.

2.3 As apresentações dos trabalhos estão condicionadas à disponibilidade do espaço físico no evento.

2.3.1 A decisão final sobre o formato de apresentação dos trabalhos, como comunicação oral ou pôster, será definida pela Comissão Científica, com base na ordem de classificação, conforme os critérios do item 2.1, e na disponibilidade de salas, buscando-se respeitar a preferência dos participantes.

3 DOS PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 Os horários e os locais de apresentação dos trabalhos deverão ser consultados na programação a ser divulgada no *site* do evento.

3.2 Haverá intérpretes de Libras nas salas ou locais cujos(as) coordenadores(as) das ações tenham indicado essa necessidade no formulário de inscrição, disponível no item 1.4.

3.3 Apresentação de pôster

3.3.1 Entende-se como apresentação de pôster a apresentação sistemática dos resultados finais ou parciais de uma ação de extensão em pôster impresso, acompanhada de arguição dos apresentadores por avaliadores.

3.3.2 As sessões de pôster ocorrerão em todos os dias do evento, no período da manhã e tarde, conforme cronograma a ser divulgado no *site* do evento com os horários e locais. Cada apresentação acontecerá apenas no dia e período designado na Programação divulgada (item 1.4).

3.3.3 Cada apresentação será realizada em até 5 (cinco) minutos, seguida de arguição do coordenador da sessão e/ou com o público ouvinte, que poderá apresentar livremente dúvidas ou observações sobre o trabalho.

3.3.4 Os(As) apresentadores(as) dos trabalhos deverão permanecer no local designado durante toda a sessão.

3.3.5 A elaboração do pôster deverá compreender o conteúdo do resumo de forma esquemática, podendo incluir gráficos, fotografias e/ou outros recursos visuais. Deve-se utilizar o modelo disponibilizado no *site* do evento (Anexo II).

3.4 Comunicação oral

3.4.1 Entende-se como comunicação oral a exposição verbal do trabalho inscrito, com a utilização de recurso audiovisual, seguida de roda de diálogo.

3.4.2 As sessões de comunicação oral ocorrerão em todos os dias do evento, no período da manhã e tarde, conforme cronograma a ser divulgado no *site* do evento com os devidos horários e salas. Cada apresentação acontecerá apenas no dia e período designado na Programação divulgada (item 1.4).

3.4.3 A apresentação deverá ter a duração máxima de 10 (dez) minutos, seguida de arguição do coordenador da sessão e/ou com o público ouvinte, que poderá apresentar livremente dúvidas ou observações sobre o trabalho.

3.4.4 Ficará disponível no *site* do evento o modelo de apresentação multimídia (*slides*) que deverá ser utilizado obrigatoriamente na comunicação oral.

3.4.5 Os(As) apresentadores(as) dos trabalhos deverão permanecer na sala durante toda a sessão.

3.5 Comunicação artística

3.5.1 Entende-se como comunicação artística a exposição referente ao conteúdo do trabalho desenvolvido através de performance artística, de acordo com as múltiplas manifestações da arte.

3.5.2 As sessões de comunicação artística ocorrerão em todos os dias do evento, no período da manhã e tarde, conforme cronograma a ser divulgado no *site* do evento com os devidos horários e salas. Cada apresentação acontecerá apenas no dia e período designado na Programação divulgada (item 1.4).

3.5.3 As apresentações artísticas terão duração máxima de 10 (dez) minutos, seguida de arguição do coordenador da sessão e/ou com o público ouvinte, que poderá apresentar livremente dúvidas ou observações sobre o trabalho.

3.5.4 Os participantes deverão trazer seus próprios equipamentos e se responsabilizarem pela logística técnica da apresentação.

3.5.5 Os(As) apresentadores(as) dos trabalhos deverão permanecer no local durante toda a sessão.

3.6 Exposição de produtos extensionistas

3.6.1 Entende-se por exposição de produtos extensionistas a apresentação em livre demanda dos resultados parciais ou finais de uma ação de extensão, por meio de expositores posicionados em espaço de ampla visibilidade e circulação de público.

3.6.2 As sessões de exposição serão realizadas em dois turnos (manhã e tarde), do dia 16 ao dia 18 de setembro de 2025, conforme cronograma a ser divulgado no *site* do evento. Contudo, o expositor deverá escolher apenas um dos dias e horários de exposição no formulário de inscrição.

3.6.3 A exposição poderá, a critério das equipes extensionistas, contemplar produtos elaborados pela ação (folhetos, cartilhas, protótipos ou pôsteres), registros fotográficos e/ou materiais pedagógicos.

3.6.4 Os(As) proponentes que desejarem expor materiais que não se enquadrem no item anterior deverão entrar em contato com a Proext a fim de verificar a compatibilidade do material com o espaço para a exposição.

3.6.5 Os(As) proponentes da exposição deverão comparecer ao local nos horários e turnos estipulados pela programação.

3.6.6 Os produtos expostos poderão ser apresentados por mais de um estudante e todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer no local durante todo o turno da exposição.

4 DA CERTIFICAÇÃO

4.1 Até o dia 30 de outubro de 2025, os certificados de apresentação serão disponibilizados no *site* do evento, o qual será divulgado nas redes sociais da Proext.

5 DO CRONOGRAMA

Lançamento da chamada	18 de junho de 2025
Inscrição de trabalhos	18 de junho a 14 de julho de 2025
Divulgação dos trabalhos aprovados	Até 25 de agosto de 2025
Divulgação da programação geral	Até 1 de setembro de 2025
Realização do 10º Enexc	16 a 18 de setembro de 2025

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta chamada poderão ser obtidos pelo e-mail: proext@ufpe.br

6.2 As dúvidas, casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão dirimidos pela comissão científica do evento.

6.3 A UFPE não será responsável pela logística de transporte dos integrantes que tiverem os trabalhos aprovados. A organização da locomoção deverá ser feita por cada equipe.

Recife, 18 de junho de 2025.

Alfredo Macedo Gomes

Reitor da UFPE

Maria da Conceição dos Reis

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ANEXO I

A submissão dos trabalhos será realizada diretamente no formulário de inscrição. Sendo assim, não será necessário anexar nenhum documento. A seguir, estão as orientações para o preenchimento do formulário de inscrição de trabalhos.

(a) Título do trabalho: completamente em letras maiúsculas (caixa alta) e contendo, no máximo, 150 caracteres com espaço.

(b) Nome completo do(a) orientador(a): Deverá ser o(a) coordenador(a) da atividade de extensão que motivou a escrita do trabalho.

(c) Nomes completos dos autores: Até 10 (dez) autores, incluindo o(a) apresentador(a). O(a) orientador(a) não deve ser listado(a) novamente nesta seção.

(d) Resumo do trabalho: O resumo deverá ser escrito em texto corrido (prosa), de maneira articulada e objetiva, de modo a garantir uma sequência textual coerente e adequada, com um mínimo de 1.000 e máximo de 2.000 caracteres com espaços. O texto deverá conter: breve apresentação da questão/problema que demandou a realização da ação de extensão; objetivo compatível com a ação; descrição dos procedimentos metodológicos com as atividades que foram realizadas para o enfrentamento da questão/problema, informando como aconteceu a participação dos estudantes em papel protagonista e como a ação estabeleceu o diálogo e a troca de saberes entre a comunidade interna da universidade e a comunidade externa; e os principais resultados, demonstrando informações sobre os impactos técnico-científicos, pessoais e/ou sociais da ação na formação dos estudantes extensionistas envolvidos diretamente nela, bem como houve o despertar de um novo conhecimento que contribuiu/contribui para a superação da desigualdade e da exclusão social. As referências utilizadas para a construção do texto devem ser citadas conforme a norma NBR 10520/2023 da ABNT e dispostas no campo de Referências.

(e) Palavras-chave: Registrar no mínimo três e no máximo cinco.

(f) Referências: As referências são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma 6023/2025 da ABNT. Listar no máximo 5 (cinco) referências.

ANEXO II

Orientações para a elaboração e confecção do pôster

O pôster deverá conter as seguintes características:

- a)** Dimensão de 120 cm de altura por 90 cm de largura, com cordão preso em travessa de madeira ou PVC para ser pendurado, devendo ser impresso em gráfica.
- b)** Fonte Arial ou Times New Roman em tamanho que permita a leitura a 1 metro de distância. Tamanhos mínimos: 60, utilizando caixa alta e negrito, para o título e subtítulos, se houver; 36, normal, para os nomes e dados dos autores; 45, caixa alta e negrito, para títulos das seções primárias e subtítulos; 40, normal, para o corpo do texto.
- c)** A margem deverá ser definida através de um mínimo de 2,5 cm em torno da área de apresentação do pôster, sendo reservada uma faixa de 5 cm a partir da margem superior para colocação de título e logomarcas institucionais. Em seguida, devem constar título e subtítulo (se houver) do trabalho e o(s) nome(s) do(s) autor(es) e orientador(a), conforme as informações que constam no trabalho.
- d)** Quanto ao tipo de papel, o pôster deverá, preferencialmente, ser feito em papel firme, de boa gramatura, podendo ser fosco ou *glossy*, em lona ou similar.
- e)** Quanto à cor do papel, a cor do plano de fundo dos pôsteres será de livre escolha dos(as) autores(as), mas é recomendável a utilização de cores suaves para o fundo, em virtude de que as cores intensas tornam a leitura cansativa.